



BAKER TILLY

Relatório de transparência



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO
2. ESTRUTURA JURÍDICA, PROPRIEDADE E OBJECTO SOCIAL
3. BAKER TILLY INTERNACIONAL
4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE
5. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO
6. CONTROLO DE QUALIDADE EXERCIDO PELA OROC
7. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA
8. POLÍTICAS E PRÁTICAS ADOTADAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SÓCIOS E COLABORADORES
9. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
10. BASES DE REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS
11. DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR ÚNICO
12. ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

Confidencialidade

A informação contida nesta proposta é confidencial e propriedade da Baker Tilly.

A reprodução total ou parcial deste documento fica limitada à utilização do mesmo para a sua avaliação desta proposta. Cópias totais ou parciais não poderão ser facultadas a outras entidades para além da Empresa sem prévia autorização da Baker Tilly.

As referências a clientes ou outras entidades apresentadas na proposta não deverão ser referidas ou utilizadas sem autorização prévia da Baker Tilly.

1 – INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Dando cumprimento ao disposto no art.º 62º-A do Dec. – Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 224/2008, de 20 de Novembro, a Baker Tilly, PG & Associados, SROC S.A. (“Sociedade” ou “Baker Tilly SROC”) apresenta neste documento o seu Relatório de Transparência do exercício findo em 30 de Junho de 2014, na sequência da prestação de serviços de auditoria/revisão de contas prestados a entidades consideradas de interesse público.



2 – ESTRUTURA JURÍDICA, PROPRIEDADE E OBJECTO SOCIAL

A Sociedade é uma sociedade comercial por ações constituída em Novembro de 2009, com um capital social de 50.000 Euros, repartido por 50.000 ações, com o valor nominal de um Euro cada, detidas como segue:

Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC nº 979, com 37.600 ações; Tiago José Almeida Veloso, com 12.397 ações; Antonieta Paula Domingos Santos Maçarico, ROC 1124 com 1 ação; João Miguel Leonardo Capelo Rodrigues, ROC nº 1387 com 1 ação e Rute Isabel Valadas Colaço Viegas, ROC nº 1388 com 1 ação.

A Sociedade presta serviços de revisão legal das contas, auditoria financeira e serviços relacionados, de empresas e de outras entidades, bem como o exercício de outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma de revisores oficiais de contas sobre determinados atos ou factos de empresas e de outras entidades, serviços de consultoria contabilística e financeira, bem como em matérias relacionadas com os assuntos que integram o programa do exame para revisores oficiais de contas e no exercício de outras funções definidas na legislação aplicável aos revisores oficiais de contas.

3 – BAKER TILLY INTERNACIONAL

A Sociedade faz parte da Baker Tilly International, uma organização mundial, constituída por empresas independentes de auditoria e consultoria.

A Baker Tilly International opera em cerca de 125 países, através de cerca de outras tantas firmas membro, com um total de cerca de 580 escritórios e 26.000 pessoas.

A Baker Tilly opera em Portugal, através das seguintes entidades, que têm escritórios em Lisboa e Porto:

- Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. (“Baker Tilly SROC” ou “Sociedade”) (serviços de auditoria e consultoria fiscal);
- Baker Tilly Portugal Consulting, S.A. (“Baker Tilly Consulting”) (serviços de outsourcing financeiro e consultoria de negócios e de gestão e corporate finance);
- BKT – Consulting & Managing Solutions – Gestão e Serviços, Lda. (“BKT”) (serviços partilhados);
- Pires de Matos & Pinheiro Torres, SROC, Lda. (“PMPT”).

No presente exercício, a Sociedade e a PMPT celebraram um acordo de associação com o objectivo de promover a fusão das suas operações (da segunda na primeira). As duas entidades têm propósitos estratégicos e operacionais coincidentes e iniciam esta associação com o propósito de fortalecer a sua capacidade técnica, operacional, comercial e estratégica e melhor servir os seus clientes. As actividades são desenvolvidas de forma coordenada em todos os domínios, nomeadamente, Metodologia, Formação, Controlo de qualidade, Abordagem comercial do mercado e utilização da marca comum “Baker Tilly” e de meios idênticos de comunicação. Esta associação, reforça a capacidade de resposta da organização no norte do país, nas suas várias áreas de atuação (consultoria, *outsourcing*, impostos, *corporate finance* e sistemas de informação) e na de auditoria em particular.

Adicionalmente, estas entidades podem também prestar serviços através de subsidiárias.

A Baker Tilly Consulting tem um acordo de partilha e/ou cedência de recursos, à Sociedade, nomeadamente equipamentos, recursos humanos, informáticos e administrativos, de acordo com o que as necessidades e as circunstâncias determinam. Adicionalmente, a Sociedade e as restantes três entidades supra referidas, partilham também algumas infraestruturas (instalações, infraestruturas de dados e comunicações e outros equipamentos), bem como diversos serviços de apoio. A BKT, presta serviços partilhados à Baker Tilly SROC e à Baker Tilly Consulting e a PMPT.

Informação adicional sobre a Sociedade, pode ser obtida e consultada no sítio www.bakertilly.pt.



A Baker Tilly International, não presta serviços a clientes, nem gere, controla ou detém interesses nas firmas membro, que operam nos vários países, sendo o seu capital detido pelas várias firmas membro. Esta entidade é financiada pela cobrança de fees, determinados com base no volume de negócios de cada firma membro.

As firmas membro prestam em exclusivo serviços profissionais em áreas geográficas pré-definidas, que por norma coincidem com um país, estando sujeitas à legislação e normas profissionais dos órgãos que supervisionam a profissão nos países em que operam.

As firmas membro são estruturadas de forma diferente de país para país, de acordo com as especificações da legislação de cada país, bem como outra regulamentação aplicável, nomeadamente práticas laborais e regulamentação emitida pela entidade que em cada país supervisiona a atividade de auditoria e outros serviços relacionados.

A Baker Tilly International Limited é uma sociedade de direito inglês. A Baker Tilly International não presta serviços profissionais a clientes. Cada firma membro é uma entidade autónoma e independente, assumindo-se como tal. A Baker Tilly UK Group LLP, membro independente da Baker Tilly International no Reino Unido, é proprietária da marca Baker Tilly. A Sociedade não atua como agente da Baker Tilly International e não tem poderes para vincular a Baker Tilly International ou atuar em nome da Baker Tilly International. A Baker Tilly International e a Sociedade ou qualquer outra firma membro não assumem qualquer responsabilidade pelos atos ou omissões das demais. A Baker Tilly International e qualquer outra firma membro não têm a capacidade de exercer o controlo de gestão de qualquer outra firma membro.

Por outro lado, a denominação das empresas deve incluir o prefixo “Baker Tilly”, sendo obrigatório referir que se trata de “an independent member of Baker Tilly International”.

Informação adicional sobre a Baker Tilly International, pode ser obtida e consultada no sítio www.bakertillyinternational.com.

O propósito das firmas membro fazerem parte de forma voluntária da Baker Tilly International, é o de se coordenarem internacionalmente, padronizando os serviços a prestarem, os padrões profissionais a adotar, os valores a seguir, bem como as metodologias, ferramentas e controlos de qualidade e de gestão de risco. A estrutura e equipas da Baker Tilly International, permitem vantagens competitivas, nomeadamente a elevação dos padrões de qualidade, metodologias alinhadas e adequadas que integram os conceitos da economia global, com os conhecimentos e particularidades dos mercados locais.

As firmas membro, são independentes, sendo detidas por sócios oriundos dos países onde operam, não partilham lucros, mas adotam mecanismos e procedimentos de controlo de qualidade comuns. Nestes termos, o Controlo de Qualidade, é exercido pelo órgão responsável da Sociedade, e também pela Baker Tilly International, através de auditorias periódicas efetuadas às várias firmas membro.

Para o efeito existem manuais de Quality Assurance, instruções de gestão administrativa das operações, formatos standard dos documentos a emitir, etc.. Adicionalmente, as várias firmas membro independentes, são objeto de visitas regulares e frequentes, de auditores internos da Baker Tilly International, que envolvem, o preenchimento de questionários de controlo de qualidade, revisão de papéis de trabalho, reuniões e discussão de temas relevantes, bem como o follow up na implementação de recomendações previamente efetuadas.

A Baker Tilly International, tem um forte compromisso com a qualidade, apostando fortemente na qualidade do delivery, bem como na entrega de soluções de valor acrescentado.

Esta atitude partilhada de forma generalizada pelas várias firmas membro, tem vindo a ser reconhecida em diversos países, através da atribuição de diversos prémios.



Em Portugal a Baker Tilly também tem vindo a ver o seu esforço reconhecido.



**Acquisition
International
Review**

Best Risk Management
Portugal 2014

4 – ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE

A gestão da Sociedade é exercida pelo Administrador Único, Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, a qual envolve aspetos de natureza estratégica, operacional, organizacional e de relação institucional com a OROC.

Em qualquer caso, os outros sócios da Sociedade, também participam ativamente na vida da Sociedade e assistem o Administrador Único na gestão corrente, nomeadamente na relação com clientes, supervisão dos trabalhos, formação, recursos humanos e gestão financeira e administrativa da Sociedade.

Fiscal Único – António Manuel Castanho Miranda Ribeiro – ROC n.º 778.

Conforme referido abaixo, a coordenação dos Sistemas de controlo interno de qualidade e de Independência da Sociedade são da responsabilidade de Paulo Gil André (ROC n.º 979). Porém na sua implementação, todos os sócios da Sociedade estão comprometidos e partilham ativamente para que este seja efetivo.

Do ponto de vista comercial, operacional, técnico e metodológico as quatro entidades são acompanhadas com o envolvimento partilhado de todos os seus sócios.

Os vários serviços prestados são funcionalmente da responsabilidade dos seguintes colaboradores:

- Auditoria: Paulo Gil André, Manuel Pires de Matos e Luís Pinheiro Torres

- Consultoria Fiscal: Tiago Veloso e João Aranha

- Outsourcing Financeiro: Paulo Carrasqueira

- Consultoria de Gestão: Paulo Lopes e Eduardo Scarlatti

- Corporate Finance: Paulo Gil André, assistido por André Vilaça

- Auditoria de sistemas de informação: Paulo Gil André, assistido por Pedro Bagulho

Apenas aos sócios foi conferida a representação da Sociedade, para efeitos de assinatura de quaisquer relatórios, pareceres e contratos.

5 – SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema interno do controlo de qualidade adotado na Sociedade atende ao previsto e recomendado na norma ISQC nº 1, do IASB, bem como às regras Portuguesas aplicáveis, sendo estas ainda complementadas com regras internas emitidas pela Sociedade e/ou pela Baker Tilly International.



O sistema adotado, estabelece normas internas, assegurando que todos os trabalhos sejam efetuados de acordo com elevados padrões de qualidade, assumindo os sócios de cada projeto, assumem a responsabilidade global pelo seu cumprimento, o qual se encontra formalizado no Plano de Controlo de Qualidade, aprovado anualmente.

Como elementos fundamentais do referido sistema, é de destacar o seguinte:

Utilização de metodologia comum nos vários projetos, em cumprimento das diretrizes de revisão/auditoria da OROC;

Utilização de ferramentas informáticas adequadas às necessidades e nível de complexidade dos trabalhos e clientes;

Um sistema de controlo de qualidade efetivo;

Uma política de recrutamento e de formação de pessoal, que assegura a contratação de licenciados oriundos das melhores universidades do país e o seu desenvolvimento profissional e técnico contínuo;

Um plano de formação, que inclui matérias relevantes à profissão e que sensibiliza os colaboradores da Sociedade para a importância de um sistema de controlo de qualidade, ética, independência e integridade;

Os valores e princípios de conduta adotados na prática pela Sociedade são os seguintes:

Integridade, Independência e Ética

Responsabilidade e Sigilo Profissional

Competência, Excelência e Compromisso

A aceitação de um cliente requer uma análise prévia do seu nível de risco, pelos sócios da Sociedade. A continuidade de clientes é avaliada anualmente pelo responsável do trabalho, sendo a mesma formalizada num form específico, onde se documentam as análises efetuadas, descrição do trabalho, risco associado, bem como as conclusões finais e razões que a sustentam.

Os temas de independência estão sempre no topo das preocupações da Sociedade, sendo feita periodicamente uma análise das questões que possam suscitar dúvidas quanto à eventual incompatibilidade de serviços e questões de independência nos termos definidos na legislação aplicável à atividade que a Sociedade desenvolve, e de outros fatores, que a possam por em causa. Após discussão detalhada das situações em apreço, as decisões são formalmente documentadas sendo tomadas quando necessário as medidas apropriadas nas circunstâncias.

Anualmente, todos os colaboradores emitem e assinam uma declaração confirmando a inexistência de conflitos de interesse e sobre o conhecimento das normas profissionais de ética e deontologia profissional, controlo de qualidade e garantia de sigilo profissional. Confirmam também que tomaram conhecimento das regras internas de funcionamento e que estão a dar estrito cumprimento às mesmas.

Quando necessário e apenas nas situações em que a Sociedade não disponha internamente de competências adequadas, recorre-se a especialistas externos (exemplos: atuários, avaliadores de imóveis, interpretação de questões legais e jurídicas) e/ou a assessores externos, de reputada credibilidade e reconhecidos no mercado em que operam.

Os temas relevantes a analisar nos vários projetos identificados durante a fase de planeamento, execução e conclusão, são discutidos internamente em grande detalhe pelos membros mais experientes das equipas de trabalho, sendo as mesmas também discutidas e reportadas nos termos considerados apropriados aos clientes.

Periodicamente, é selecionada uma amostra de projetos, para revisão por parte de um sócio não diretamente envolvido no mesmo, com o objetivo de identificar eventuais falhas de execução ou documentação, permitindo apresentar recomendações para a sua eliminação e melhoria. Nestas análises, particular atenção é dada aos trabalhos efetuados para as entidades de interesse público.

As equipas de auditoria interna da Baker Tilly International, também visitam com regularidade a Sociedade, para efetuarem revisões dos trabalhos efetuados, numa base de amostragem, sendo analisadas questões de natureza técnica, administrativa, documentação e reporting.

Na execução do trabalho em clientes que utilizam sistemas de IT sofisticados e onde estes são relevantes para o suporte de transações e registos contabilísticos, as equipas de auditoria envolvem especialistas de IT da Sociedade, os quais são supervisionados por um elemento mais experiente com qualificação CISA.

Os elementos das equipas de auditoria, dispõem de conhecimentos e experiência adequados, à natureza e complexidade de tarefas que executam, sendo diretamente supervisionados por outros membros da equipa com maior experiência. Os colaboradores têm e documentam o seu trabalho em computadores portáteis pessoais, nos quais foram instaladas ferramentas informáticas, essenciais à execução das suas tarefas, nomeadamente o Excel, Word, Power Point, bem como a ferramenta *Business Audit*, que constitui a metodologia de auditoria adotada pela Sociedade em todos os trabalhos de auditoria. Esta ferramenta permite a execução e documentação uniforme dos trabalhos, testes e conclusões obtidas nos vários trabalhos de auditoria. Inclui um conjunto de secções, nomeadamente gestão administrativa, planeamento, sistemas de informação IT, controlo interno, testes substantivos, conclusões e reporting, incluindo um conjunto de questionários e forms standards, que facilitam e normalizam a documentação do trabalho e sua respetiva revisão.

A Sociedade efetua um *self assessment* da qualidade e nível de satisfação dos clientes, sendo esta complementada com um inquérito que é feito regularmente aos clientes, no qual estes são questionados quanto qualidade do serviço, cumprimento de prazos, composição e nível de experiência da equipa, entre outros aspetos.

Conforme referido acima, a Sociedade declara que a eficácia do funcionamento do sistema de controlo interno de qualidade, é verificada através dos procedimentos antes referidos e recomendações adequadas às circunstâncias.

6 – CONTROLO DE QUALIDADE EXERCIDO PELA OROC

A Sociedade foi constituída e registada na OROC em Novembro de 2009.

No presente exercício, a Sociedade foi objeto de um controlo de qualidade (Horizontal e Vertical), por parte da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Esta revisão envolveu reuniões e entrevistas com diversos colaboradores da Sociedade, bem como inclui a revisão de papéis de trabalho de alguns projetos selecionados aleatoriamente pela equipa de auditoria interna da Baker Tilly International e a discussão das conclusões de auditoria. Adicionalmente, esta auditoria interna incluiu também a revisão de aspectos administrativos, de independência e formação. No final da revisão, foi emitido um relatório com as conclusões da mesma, que identificou alguns aspetos a melhorar e que serão objeto de *follow up* e melhoria, sendo que as situações identificadas já se encontram colmatadas.



7 - POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA

A Sociedade adota e segue o que a este respeito está vertido na legislação aplicável.

Adicionalmente, a Sociedade adota também os seguintes procedimentos:

- É feita uma divulgação por escrito a todos os colaboradores, sobre as regras de independência profissional, no momento da sua admissão e feita a sua atualização periódica (no mínimo anualmente);
- A Sociedade apenas aceita assumir a execução de trabalhos, caso estes estejam dentro do objeto da sua atividade e os mesmos não ponham em causa questões de integridade, independência e qualidade, sendo estas situações supervisionadas casuisticamente pelos sócios da Sociedade. A aceitação de qualquer trabalho ou cliente, requer a sua aprovação prévia, a qual fica registada num form *standard* de aprovação e que inclui diversa informação sobre o cliente e seu management (nomeadamente a sua integridade e competência), sector de atividade em que a entidade opera, diversa informação histórica relevante e a natureza e complexidade do trabalho. Trabalhos que possam por em causa questões de integridade, independência e o bom nome da Sociedade, são recusados;
- Periodicamente é feita uma análise interna à conformidade das práticas de independência acima referidas, bem como às restantes regras e exigências incluídas na legislação aplicável.

Conforme evidenciado acima, a Sociedade declara que, o seu sistema de controlo interno de qualidade (da Sociedade e da Baker Tilly International), as políticas e práticas de independência estão a operar de forma efetiva, sendo ajustadas e melhoradas num processo de melhoria contínua, através de recomendações e sugestões, sujeitas a *follow up* rigoroso.

8 – POLÍTICAS E PRÁTICAS ADOTADAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SÓCIOS E COLABORADORES

A Sociedade tem uma política de formação contínua que atende quer à área base de atuação dos colaboradores (auditoria contabilística/financeira, auditoria de processos e controlos internos, consultoria fiscal ou auditoria de sistemas de informação IT), bem como nível de experiência (assistente, senior, manager e partner), sendo as mesmas ministradas ao longo do exercício, quer interna quer externamente. Estas ações de formação envolvem programas *self study*, bem como ações formais em sala, ministradas por colaboradores da Sociedade ou da Baker Tilly International, que cobrem as seguintes matérias:

- Contabilidade (SNC, IFRS, US GAAP);
- Controlo interno (Processos, sistemas de gestão de risco e procedimentos de controlo interno);
- Auditoria externa (análise de risco; análise de processos; análise de controlo interno; análise substantiva; documentação e reporting);
- Sistemas de informação IT (auditoria de sistemas, de segurança e interface - formação ministrada por técnicos com qualificação CISA);
- Impostos (IRC, IRS, SS, IMT, etc.);
- Economia, análise atuarial, corporate finance (self study, formação externa nacional e internacional).

O plano de formação tem três períodos anuais de maior concentração (Setembro, Dezembro e Junho/Julho). A formação constitui uma preocupação constante da Sociedade evoluindo e ajustando-se às necessidades de cada momento, atendendo à natureza dos trabalhos e sectores de atividade em que os principais clientes operam. Consequentemente, são também ministradas sessões de formação específicas, ao longo do ano, sobre determinados temas, relacionados com assuntos em análise nos projetos que se encontram em fase de execução.

O plano de formação define quem deve estar presente (presença obrigatória ou facultativa de acordo com as circunstâncias), duração, local, conteúdo programático, e monitor. É fortemente incentivada a frequência de ações de formação sobre as alterações de carácter legislativo e normativo nas matérias de interesse para o exercício profissional, com o objetivo de dar cumprimento ao Regulamento de Formação da OROC.

A política de formação e desenvolvimento dos sócios e colaboradores da Sociedade, incluem programas de formação *on-the-job*, bem como um sistema de revisão do trabalho que impõe um acompanhamento contínuo dos colaboradores com menor experiência por parte dos que têm maior experiência. Este modelo, permite partilhar e passar conhecimento para os técnicos com menor experiência, assegurando assim o seu desenvolvimento profissional.

Adicionalmente, a Sociedade utiliza uma metodologia de auditoria assente na gestão do risco, numa abordagem *top-down* (Business Audit), que permite concentrar o esforço nas áreas de maior risco e relevância e que assegura que todos os colaboradores tenham mesma forma de abordagem e execução do trabalho.

Por outro lado a Baker Tilly International, dispõe na intranet, a que apenas as firmas membro têm acesso, de metodologias, ferramentas e templates, que seguem as *best practices* da profissão. Adicionalmente, a Baker Tilly International, constituiu equipas de trabalho, organizadas por áreas de atuação, que suportam as várias firmas membro, no esclarecimento de dúvidas e questões técnicas, nomeadamente nas seguintes áreas:

- Auditoria
- Contabilidade (IFRS, US Gaap)
- Controlo Interno
- Corporate Finance
- IT Advisory
- Tax Matters (International Tax, VAT, Expatriates, Transfer Pricing)
- Outros grupos de trabalho/especialistas

Na execução de projetos de maior complexidade, estas equipas estão disponíveis para esclarecerem dúvidas e questões, bem como para participarem de forma ativa, nos termos que venham a ser planeados, solicitados e previamente acordados.

Os profissionais que executam serviços a clientes possuem um grau de Licenciatura e/de Mestrado, e vários possuem outras qualificações (TOC, ROC, Pós-Graduações nas áreas financeira, económica ou de gestão).

A Sociedade reconhece a performance e dedicação dos seus colaboradores, atribuindo prémios, ainda que simbólicos, àqueles que se distinguiram ("*Talent Award*"). A Sociedade procura manter um bom ambiente de trabalho, envolvendo todos os seus colaboradores na busca das melhores soluções para os clientes, colaboradores e restantes *stakeholders*.

9 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Tal como a Baker Tilly International, a Sociedade prepara os seus documentos de prestação de contas anuais, reportados a 30 de Junho de cada ano (para efeitos estatutários, fiscais e de reporting).

No exercido de doze meses findo em 30 de Junho de 2014, o valor total das prestações de serviços (Sociedade, Baker Tilly Consulting e PMPT), ascendeu a 3.306.645 Euros, o qual é repartido por natureza, como segue:



- Revisão Legal de Contas e outros relacionados	1.487.776 Euros
- Serviços de consultoria fiscal	479.800 Euros
- Outros não relacionados:	
(consultoria, outsourcing, corporate finance)	1.339.069 Euros

a) Os valores relativos à PMPT, dizem respeito ao exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2013, dado esta entidade fechar e reportar as suas contas em 31 de dezembro de cada ano.

10 – BASES DE REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A remuneração dos sócios resulta da performance global, bem como do nível de performance individual atingida no exercício anterior.

Esta é determinada por um sistema de avaliação de desempenho anual, que tem em consideração variáveis de diferente natureza, nomeadamente a competência técnica, a gestão de risco e o nível de cumprimento das políticas da Sociedade, a qualidade do trabalho e serviços prestados aos clientes, a eficiente gestão do negócio, o seu desenvolvimento pessoal e das equipas que supervisiona, a capacidade de liderança, bem como o compromisso e nível de disponibilidade para com a Sociedade.

Os sócios e ROC's da Sociedade não recebem compensações financeiras ou outras, direta ou indiretamente relacionadas com a prestação de outros serviços a clientes de auditoria.



11 – DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR ÚNICO

Com base no desenho dos processos descritos acima, na sua implementação e nos resultados das revisões da prática mencionadas, o Administrador Único da Sociedade entende que o sistema de controlo interno mencionado acima é eficaz, dando uma segurança razoável de que (i) a Sociedade e os seus colaboradores cumprem as normas profissionais, regulamentação e requisitos legais aplicáveis, (ii) os relatórios de auditoria emitidos são apropriados nas circunstâncias em que foram emitidos.

Paulo José Duarte G.L. Galves André

12 – ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

As entidades de interesse público, a quem prestou serviços de Revisão Legal de Contas, foram as seguintes:

- Fundo de Pensões Petrogal
- MoneyOne
- Unity
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L.
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale Sousa e Baixo Tâmega, C.R.L.
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Área Metropolitana do Porto, C.R.L.

Adicionalmente, a Sociedade, colaborou também com as seguintes entidades:

- COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A.
- Europ Assistance
- De Lage Landen
- Millennium BCP

Lisboa, 30 de setembro de 2014

O Administrador Único



Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André

Baker Tilly

Escritório de Lisboa

Edifício Taurus
Campo Pequeno, 48 – 4º Dto.
1000-081 Lisboa
Portugal

Escritório do Porto

Rua Guerra Junqueiro, 447
4150-389 Porto
Portugal

Escritório de Angola

Travessa da Liga Africana, n.º 7/9
Luanda
Angola

Escritório de Moçambique

Av. 25 de Setembro, n.º 1147, Piso 2º
Maputo
Moçambique



Audit | Tax | Outsourcing | Consulting | Corporate Finance | Information Systems

Baker Tilly é uma marca da Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. e da Baker Tilly Consulting, S.A. A Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. e a Baker Tilly Consulting, S.A. são firmas membro da Baker Tilly International. A Baker Tilly International Limited é uma sociedade de direito inglês. A Baker Tilly International não presta serviços profissionais a Clientes. Cada firma membro é uma entidade autónoma e independente, assumindo-se como tal. A Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. e a Baker Tilly Consulting, S.A. não atuam como agentes da Baker Tilly International e não têm poderes para vincular a Baker Tilly International ou atuar em nome da Baker Tilly International. A Baker Tilly International, a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. e a Baker Tilly Consulting, S.A. ou qualquer outra firma membro não assumem qualquer responsabilidade pelos atos ou omissões das demais. Adicionalmente, nem a Baker Tilly International nem qualquer outra firma membro tem a capacidade de exercer o controlo de gestão de qualquer outra firma membro.

Baker Tilly is a trademark of Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. and of Baker Tilly Consulting, S.A. Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. and Baker Tilly Consulting, S.A. are independent members of Baker Tilly International. Baker Tilly International Limited is an English company. Baker Tilly International provides no professional services to clients. Each member firm is a separate and independent legal entity and each describes itself as such. Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. and Baker Tilly Consulting, S.A. are not Baker Tilly International's agents and do not have authority to bind Baker Tilly International or act on Baker Tilly International's behalf. None of Baker Tilly International, Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. and Baker Tilly Consulting, S.A., nor any of the other independent member firms of Baker Tilly International have any liability for each other's acts or omissions. In addition, neither Baker Tilly International nor any other member firm has a right to exercise management control over any other member firm.